



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 192/GAB/PMR/2023,

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

*Designa a Pregoeira Oficial do Município e
Membros da Equipe de Apoio, dando outras
providências.*

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA,
Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70,
da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002 c/c §2º, do art. 16 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Designo **KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE**, servidora
pública municipal, matrícula nº 673 Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia;

§1º Designo como Pregoeira Substituta **LILIANE GUEDES SANTOS**,
servidora pública municipal, matrícula nº 439;

§2º A Pregoeira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão,
no exercício das funções, obedecer às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
e, em especial ao disposto no Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e Decreto Federal
nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observados, ainda, os princípios que regem a administração
pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial
do Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - NEILA MEDEIROS CARRIÇO, servidora pública municipal;

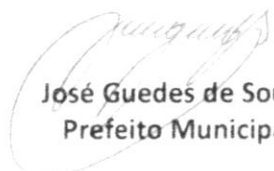
II - SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO, servidora pública municipal,
matrícula nº 2.480.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 17 de janeiro de 2023.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

5

7





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) EM PMF NAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT”.

Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que, na medida do possível seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços servirá os projetos de engenharia e anexos juntado nos autos onde constam:

- Planilha Orçamentária de Fls. 10/14;
- ART de Fls. 15/37;
- Projeto de engenharia de Fls. 38/46;
- Memorial Descritivo de Fls. 90

Certifico que o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 07 de Novembro de 2023.

Neila Medeiros
Membro da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de nº. 586/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) EM PMF NAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT”.

O Departamento de Licitação:

- Considerando a necessidade do Registro de Preços para a futura e eventual Contratação para os Serviços objetos ora licitados pelo Departamento de Licitação, em virtude, da solicitação efetuada pela Secretaria Requisitante conforme solicitação e justificativa da mesma instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 586/2023;

- Portanto segue os autos para conhecimento considerando a necessidade de escolha em qual modalidade o procedimento licitatório quanto ao objeto acima mencionado deverá ser licitado se na Modalidade “Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico”, segue comunicado para conhecimento, análise e resposta e ou direcionamento para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a contratação dos serviços.

Ato contínuo, devolva os autos a CPL para prosseguimento e conclusão do Procedimento.

Rondolândia – MT, 07 de Novembro de 2023.


Kellen Taiane Nascimento Freire
Pregoeira

